



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONES: (0442) 77-1129 e 77-1149
CEP 86.966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
CGC 80.888.662/0001-89

LEI Nº003/90

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FAZER DOAÇÃO TERRENO.

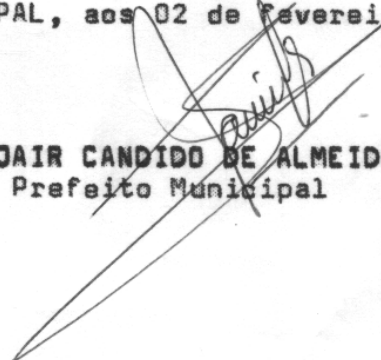
A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, no uso das / atribuições que a mim são conferidas, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer Doação dos Lotes de Terra nº2 destacada por Subdivisão da Quadra Praça c/área de 1.350 m2, da planta desta cidade, ao Hospital Delcino Tavares, determinado: CENTRAL MÉDICA DE CORUMBATAÍ DO SUL LTDA, de propriedade dos Srs. Odilon Andreoli / Gonçalves e Sr. Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves.

Art. 2 - Os referidos terrenos descritos no artigo anterior, fica Doado único e exclusivamente para Construção do Hospital acima mencionado na sede desse Município.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Fevereiro de 1990.


JAIR CANDIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal